



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº. 2.001, DE 31 DE MARÇO 2022

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no orçamento do Município, para o exercício de 2022.

O povo de Santana do Jacaré (MG), por seus representantes legais aprova e eu, em seu nome, e no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento de 2022 um crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$ 276.500,00 (duzentos setenta e seis mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02	Prefeitura Municipal		
02.013	Fundo Municipal de Saúde		
02.013.001	Fundo Municipal de Saúde		
02.013.001.10	Saúde		
02.013.001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
02.013.001.10.302.0023	Programa de Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
02.013.001.10.302.0023.2.092	Programa Municipal de Saúde		
02.013.001.10.302.0023.2.092.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	102	261.500,00
02.013.001.10.302.0023.2.093	Tratamento Fora do Domicílio		
02.013.001.10.302.0023.2.093.3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	102	15.000,00
TOTAL			276.500,00

Art. 2º. Como recursos a abertura de crédito suplementar autorizado no artigo primeiro deste decreto, fica anulado o valor de R\$ 276.500,00 (duzentos setenta e seis mil e quinhentos reais), referente à anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02	Prefeitura Municipal		
02.013	Fundo Municipal de Saúde		
02.013.001	Fundo Municipal de Saúde		
02.013.001.10	Saúde		
02.013.001.10.301	Atenção Básica		
02.013.001.10.301.0021	Programa de Atenção Básica de Saúde		
02.013.001.10.301.0021.2.092	Programa Municipal de Saúde		
02.013.001.10.301.0021.2.092.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	102	261.500,00
02.013.001.10.301.0021.2.092.3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	102	12.000,00
02.013.001.10.301.0021.2.093	Tratamento Fora do Domicílio		
02.013.001.10.301.0021.2.093.3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	102	3.000,00
TOTAL			276.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - Ocorrendo insuficiência no saldo da dotação constante deste crédito especial fica o Executivo autorizado a promover sua suplementação de acordo com o inciso I do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.976 de 15 de dezembro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Santana do Jacaré, MG, 31 de março de 2022.



RENATO TIRADO FREIRE
Prefeito Municipal